

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade adequar o Projeto de Resolução nº 012/2025 à técnica legislativa e ao entendimento jurídico consolidado no âmbito desta Casa, especialmente quanto à sua natureza normativa.

A alteração visa, ainda, conferir maior clareza, segurança jurídica e coerência ao texto proposto, evitando interpretações divergentes quanto ao procedimento de indicação dos homenageados e à sistemática de concessão da honraria.

Nesse sentido, restou expressamente definido que cada vereador terá direito à indicação de apenas 1 (um) homenageado por edição da Medalha de Bravura Cabo Matheus, vedada a concessão de mais de uma homenagem por parlamentar em cada edição, afastando-se qualquer interpretação que permita múltiplas indicações por vereador ou a obrigatoriedade de distribuição por todas as categorias previstas.

Além disso, a redação proposta esclarece que as categorias elencadas possuem caráter meramente classificatório dos possíveis homenageados, não implicando obrigatoriedade de escolha de representante de cada uma delas a cada edição da honraria, mas apenas a delimitação dos grupos aptos a serem contemplados.

Dessa forma, a emenda aprimora o texto original, garantindo objetividade, uniformidade de aplicação e adequação ao processo legislativo interno, preservando a finalidade da proposição de valorizar agentes da segurança pública e membros da sociedade civil que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Contagem.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2026.



PEDRO LUIZ
VEREADOR